

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 16  
de Novembro de 1987.

O Prefeito: Nascimento

Lei n.º 228/81

AutORIZA o Chefe do Executivo a assinar Convenio com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Educação para expansão e melhoria do Ensino da Educação Física com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Tranquilino Dias Brito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Educação, Convênios e Termos Aditivos para a Execução do Projeto "Suplementação da Educação Física nas escolas Estaduais de 1.º Grau".

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.